

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202601/0088
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Pendente
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Montijo e Afonsoeiro
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	1ª posição Assistente Operacional
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Garantir a condução das viaturas pesadas e máquinas, participando na carga e descarga, garantindo a deslocação de outros trabalhadores ou fregueses, que tenham necessidade de se deslocar no âmbito do exercício das suas funções; Garantir a manutenção e correta utilização do parque automóvel desta Junta de Freguesia.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	deliberação do órgão executivo de 16 de dezembro de 2025 e despacho do Sr. Presidente de 18 de dezembro de 2025
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Montijo e Afonsoeiro	1	Avenida dos Pescadores, 78	Montijo	2870114 MONTIJO	Setúbal	Montijo

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Motorista de pesados	Serviços	Serviços de transporte	Serviços de Transporte - diversos	Serviços de Transporte - diversos

Outros Requisitos: C e C1, Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) e Carta de Qualificação de Motorista (CQM) válidas.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@jf-montijoeafonsoeiro.pt

Contacto: geral@jf-montijoeafonsoeiro.pt

Data Publicitação: 2026-01-06

Data Limite: 2026-01-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 212/2026/2 - 2ª Série, n.º 2 de 05/01/2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, na redação atual, faz-se público que, por deliberação do órgão executivo de 16 de dezembro de 2025 e despacho do Sr. Presidente de 18 de dezembro de 2025, encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados) previsto no Orçamento e Mapa de Pessoal aprovados para o ano 2026. 1 — As funções a desempenhar serão as seguintes: As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no art. 88.º, n.º 2 da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente, o grau 1 de complexidade funcional e as constantes no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2026: Garantir a condução das viaturas pesadas e máquinas, participando na carga e descarga, garantindo a deslocação de outros trabalhadores ou fregueses, que tenham necessidade de se deslocar no âmbito do exercício das suas funções; Garantir a manutenção e correta utilização do parque automóvel desta Junta de Freguesia. 2 — O perfil de competências pretendido: 2.1 — Realização e orientação para os resultados 2.2 — Orientação para o serviço público 2.3 — Conhecimentos e experiência 2.4 — Organização e método de trabalho 2.5 — Trabalho de equipa e cooperação 3 — Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. 4 — Determinação do posicionamento remuneratório: 4.1 — De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer ao trabalhador a recrutar a 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. 5 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal, apenas quem já possui vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 6 — Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser

admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — O presente procedimento concursal cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, conforme despacho de autorização de abertura do procedimento, considerando que os postos de trabalho em questão estão contemplados no Plano de Recrutamento para o ano 2024.

8 — O local de trabalho será na Freguesia de Montijo e Afonsoeiro, com as deslocações necessárias para o exercício das respetivas funções, sendo praticado o horário vigente.

9 — Requisitos de admissão: 9.1 — Requisitos gerais: previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, que consiste em: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Habilitações Literárias Exigidas: Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/205, de 16 de março – 840 – Serviços de transporte (Motorista de Pesados), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

9.3 – Requisitos legais específicos: Os/as candidatos/as têm de apresentar (sob pena de exclusão) as cartas de condução C e C1, Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) e Carta de Qualificação de Motorista (CQM) válidas.

10 — Formalização da candidatura: 10.1 – Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação (na Bolsa de Emprego Público) do presente aviso, nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09.

10.2 — Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, a Freguesia não dispõe de plataforma eletrónica para a receção das candidaturas. Pelo que as mesmas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na receção da Sede desta Junta e na sua página de internet. As candidaturas poderão ser entregues via eletrónica, para geral@jfmontijoeafonsoeiro.pt, e deverão os candidatos solicitar recibo de entrega (do email pessoal) no envio dos documentos. Poderão também ser entregues (em papel) pessoalmente na receção da Sede desta Junta ou enviadas pelo correio, para Av. Dos Pescadores, Nº 78, 2870-114 Montijo, com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, devendo anexar sob pena de exclusão: - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias; - Curriculum Vitae; 11 – Comprovação dos requisitos: 11.1 – No momento da admissão: Nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, a comprovação do preenchimento dos requisitos de admissão é efetuada perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar, pelo que: 11.1.1 – Os candidatos que se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, e que não afastem a aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, devem anexar à candidatura declaração autenticada pelo serviço a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos dois últimos biénios, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das atividades/funções que atualmente executa. 11.1.2 – Os candidatos com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, devem apresentar Atestado Médico de Incapacidade Multiuso. 11.1.3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, “Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência”. 11.2 – Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 233/2022, de 09/09, a comprovação dos restantes requisitos de admissão é efetuada na constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público. 11.3 – A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e/ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria 233/2022, de 09/09. 11.4 – Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria 233/2022, de 09/09, a não apresentação dos documentos

comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina: a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 12 – Métodos de Seleção: 12.1 – Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento, nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) como método de seleção obrigatório, para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa ou que, estando em regime de valorização profissional, a tenham desempenhado imediatamente antes. Pode, no entanto, ser-lhes aplicado, o método de seleção obrigatório mencionado no ponto 12.2 do aviso, caso declarem por escrito ou através do formulário de candidatura, a opção por esses métodos, conforme n.º 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06. A ordenação final será calculada da seguinte forma: 12.1.1: $OF = (AC \times 100\%)$ Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; 12.1.2 – Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, deverá apresentar junto à sua candidatura os seguintes comprovativos: - Fotocópia de declarações da experiência profissional; - Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores neste método de seleção (a) n.º 4, art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09). 12.1.3: $AC = HL(15\%) + FP(25\%) + EP(40\%) + AD(20\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. 12.2 – Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório para a generalidade dos candidatos. Adicionalmente, e no termos do n.º 4 do art.º 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 12.2.1. OF = PC (100%) Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; 12.2.2 – Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova será efetuada individualmente em suporte de papel e sob a forma escrita e será constituída por questões de escolha múltipla e por questões de desenvolvimento. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e versará, entre outras questões relacionadas com o exercício da função, sobre a legislação descrita em seguida: - Lei n.º 75/2013 de 12/09, na redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual – Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; - Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09 - Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP); - Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual – Código da Estrada. A prova terá a duração máxima de 2 horas, com possibilidade de consulta da legislação não comentada/anotada em formato papel. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores neste método de seleção (a) n.º 4, art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09). 12.2.2.1 – Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova. 12.3 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 12.4 – Os métodos de seleção, bem como uma das fases que compoem, têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, ou menção de Não Apto em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados para a realização do método de seleção ou fase seguinte (n.º 4.º, artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09). 12.5 – A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicada no site da internet desta Junta na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 12.6 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer

um dos métodos de seleção ou fases equivale á sua exclusão do procedimento.

13 – Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 13.1 – Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios: - Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); - Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas) - Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; - Maior grau académico.

14 - Candidatos Admitidos e Excluídos 14.1 – Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, de acordo com o exposto n.º 4 do artigo 16.º da Portaria 233/2022, de 09/09, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Os/as candidatos/as admitidos/as são também notificados/as da decisão de admissão ao procedimento concursal, nos mesmos termos. 14.2 – Os candidatos admitidos serão convocados através de email, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção.

15 – A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Sede desta Junta e disponibilizada na página da internet da Junta, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.º série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

16 – O Júri será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, Vogal do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; Vogais Efetivos – Maria Helena Rosa Ferra Almeida, (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos), Vogal do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e Paulo Jorge Jordão Braz, Vogal do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. Vogais Suplentes – Vera Mónica Ferraz, Assistente Técnica da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e Lobélia Maria da Silva Troncho dos Santos, Assistente Técnica da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

17 – Proteção de Dados Pessoais – no ato da candidatura, através do preenchimento do formulário de candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, com a estrita finalidade de recolha e integração no processo de recrutamento, pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

18 – Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos será de acordo com o disposto na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

19 – Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de maio, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Montijo, 22 de dezembro de 2025 O Presidente, Vasco Fernandes

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**